



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2013 (P.A. nº 148/2013) PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ-MS E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA – CIDECO.

I - PARTES:

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. São José, n.º 08, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 03.156.999/0001-50, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA - CIDECO**, Consórcio Público de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 11.417.936/0001-39 e constituído na forma dos seus Estatutos, com sede na Avenida Tancredo de Almeida Neves, s/nº, CEAD, CEP 79730-000, no Município de Glória de Dourados – MS, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II - REPRESENTANTES:

Representa o **CONTRATANTE** o Prefeito Municipal Sr. **Wallas Gonçalves Milfont**, brasileiro, casado, portador do RG nº 779.708, SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 614.386.771-20, residente e domiciliado à Rua Fernando Correa da Costa, nº 1.093, Bairro Bom Jesus, nesta cidade, e o **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. **Arceno Athas Junior**, brasileiro, portador do RG nº 1373121 SSP/PR e do CPF nº 432.162.429-00, residente e domiciliado no Município de Glória de Dourados-MS.

III - DA AUTORIZAÇÃO:

O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Ordenador de Despesa, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato Original, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL:

Este **TERMO ADITIVO** é celebrado de acordo com as disposições contidas no Art. 65, §§ 1º e 2º, inciso II, §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – **OBJETO:** o presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo, aditar ao Contrato nº 108/2013, as seguintes condições:

1.2 - **DO VALOR:** Fica aditado a redução do valor do contrato descrito na Cláusula Quarta no montante de R\$ 57.351,92 (cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ
Um novo tempo, uma cidade para todos.
Administração 2013/2016



1.3 - O valor de R\$ 133.974,52 (cento e trinta e três mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), descrito na Cláusula Quarta do contrato original, com a redução acima descrita na cláusula anterior, passa a ser de **R\$ 76.622,60 (setenta e seis mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)**, e o pagamento será feito em 10 (dez) parcelas iguais de R\$ 7.662,26 (sete mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

2 – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

2.1 – As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária, conforme segue:

Poder Executivo

14 - Gerência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

541.0020.095 – Implementação das Ações do CIDECO (Contrato de Rateio e de Programas)

3.1.71.70 – Rateio da participação em Consórcio Público/CIDECO

3.1.71.70 – Rateio da participação em Consórcio Público/CIDECO

E dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.

3 – RATIFICAÇÃO:

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, inclusive com seus respectivos valores financeiros já executados, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

E por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Itaporã - MS, 04 de novembro de 2013.


MUNICÍPIO DE ITAPORÃ-MS
Wallas Gonçalves Milfont
Prefeito Municipal
P/ Contratante

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA
CIDECO**
Arceno Athas Junior – Presidente - **P/ Contratado**

TESTEMUNHAS


1 - Antonio Carlos de Souza
CPF nº 600.460.311-20


2 - Fágno Alves Cardoso
CPF nº 010.941.031-95